



## **EDITAL Nº 003/2019**

Abertura de inscrições para atendimento no Projeto Recreando exclusivo para crianças do Sistema Municipal de Educação.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LAGES** no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Projeto “Recreando 2020”, estabelecendo as condições e prazos para participação.

### **I - DO PÚBLICO-ALVO**

O Projeto Recreando é destinado ao atendimento de crianças com idades entre 0 a 5 anos do Sistema Municipal da Educação Infantil, que frequentam os Centros de Educação Infantil Municipais – CEIMs, no ano letivo de 2019:

- a) Cujos pais e/ou responsáveis estejam, comprovadamente, trabalhando em **janeiro de 2020** e não possuam qualquer outra forma de manter essas crianças dentro do convívio familiar e
- b) Em situação de risco ou vulnerabilidade social, que necessitam da proteção e cuidado, integralmente.

### **II - DAS UNIDADES ESCOLARES**

O Projeto Recreando será sediado em 04 (quatro) Unidades Escolares municipais para atendimento, durante o mês de janeiro de 2020, sendo elas:

1. Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Maria Sônia de Quevedo, do bairro do Caravágio;
2. Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Irmã Dulce, CAIC do bairro Guarujá;
3. Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Nossa Senhora dos Prazeres, CAIC do bairro Santa Catarina, e
4. Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Santa Paulina - interior.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



## III – DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O Projeto Recreando funcionará de **06 a 31 de janeiro de 2020**, nas Unidades Escolares indicadas.

O funcionamento será de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 18h30.

Haverá apenas a opção de frequência em **período integral** no Projeto Recreando, sendo obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição (**ANEXO I**) pelos pais ou responsáveis, disponibilizando os números dos telefones de contato e demais dados solicitados na Ficha de Inscrição.

Assim,

CONSIDERANDO o direito supremo e fundamental da criança à dignidade, ao respeito, à liberdade, ao vínculo familiar e ao convívio comunitário, **além de lazer e férias como promoção de saúde e cidadania.**

CONSIDERANDO que é **direito da criança ser criada e educada no seio de sua família, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.** Garantias dadas pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), artigos 15, 16, inciso V, 17, 19.

CONSIDERANDO **que a família é a base da sociedade e que compete a ela, com absoluta prioridade, o dever de cuidado e proteção com as crianças, seguidas da sociedade e do Estado,** conforme determinação Constitucional dos artigos 226, 227 e 229, que respectivamente preceituam dentre outros direitos, o de convivência familiar e comunitária, além de **colocá-los a salvo de toda forma de negligência.**

CONSIDERANDO que o CEIM deixou de ser apenas assistencial e passou a compor integralmente a Educação Básica como etapa essencial à formação humana, a partir do advento da LDBEN nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23/2012 do CNE - Conselho Nacional de Educação, homologado pelo MEC - Ministério da Educação no qual, a CEB - Câmara de Educação Básica resolve que a Educação **não pode ser responsabilizada pelo período de férias dos alunos, dada a ausência do cunho pedagógico desse período.**



## RESOLVE

1. Lançar oficialmente o Projeto Recreando para atendimento às crianças da Educação Infantil Municipal:
  - a) Que não possam usufruir de suas férias escolares no seio familiar, para desfrutar de seu lazer sob a égide do Poder Público, enquanto seus pais estão trabalhando durante o mês de janeiro; e
  - b) Que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme pontuação da Lista de Espera, e documentação encaminhada pelo CREAS, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e/ou Instituto Paternidade Responsável, necessitando de cuidado e proteção integral do Poder Público.

Abrir inscrições, exclusivamente, para:

As crianças que tenham frequentado regularmente os Centros de Educação Infantil Municipais durante o ano letivo de 2019, em período **integral**;

## IV- DAS INSCRIÇÕES

Os pais/responsáveis que desejarem inscrever seus filhos (as) deverão retirar o formulário próprio diretamente na Unidade Escolar em que a criança frequenta, e protocolar na mesma unidade. Neste ato, os pais/responsáveis indicarão a Unidade Escolar Polo de preferência para a criança frequentar em janeiro.

**Ao preencher e assinar o formulário obrigatório (ANEXO I), os pais se comprometem com a veracidade das declarações.**

As opções de inscrição são as seguintes:

1. Os pais/responsáveis da criança inscrita para frequentar o Projeto Recreando deverão entregar a declaração do **Anexo II**, atestando que trabalharão **durante o mês de janeiro de 2020**, não possuindo outra pessoa da família para cuidar de seu filho (a) neste período;
2. Os pais/responsáveis da criança inscrita para frequentar o Projeto Recreando que trabalham como autônomos, deverão entregar a declaração do **Anexo III**, na qual declaram que necessitam trabalhar **durante o mês de janeiro de 2020**, não possuindo outra pessoa da família para cuidar de seu filho (a) neste período;



3. Os pais/responsáveis da criança inscrita para frequentar o Projeto Recreando que se encontram em situação de risco ou de vulnerabilidade social deverão apresentar o relatório enviado pelo CREAS, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e/ou Instituto Paternidade Responsável, o qual serviu como pontuação no cadastro da Lista de Espera, ou que sobreveio à matrícula.

## **V - DATA DAS INSCRIÇÕES**

As pré-inscrições estarão abertas de **04 a 14 de novembro de 2019**, por meio de formulário próprio disponível no CEIM frequentado pela criança no ano letivo de 2019. **Anexo I.**

**Após a conferência de toda a documentação, a Unidade Escolar deverá entregar as fichas de inscrição, com a documentação em anexo, na Secretaria da Educação, Setor de Educação Infantil, até às 18h do dia 18 de novembro de 2019.**

A divulgação de classificação das inscrições aprovadas ocorrerá no dia 22 de novembro de 2019, a partir das 9h00 da manhã, e será fixado em local público e visível em todas as Unidades Escolares.

## **VI - DOS DOCUMENTOS**

A documentação necessária para a inscrição será:

- a. Formulário de Inscrição da Criança com informações básicas, claras e legíveis, como identificação da criança - **Anexo I**;
  - b. Declaração de que os respectivos pais/responsáveis estarão trabalhando em **janeiro** de 2020 - **Anexo II**; ou
  - c. Declaração de trabalho autônomo para pais/responsáveis que trabalharão informalmente em **janeiro** de 2020 - **Anexo III**;
  - d. **Relatório que comprove a situação de risco ou vulnerabilidade social** emitido pelo CREAS, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e/ou Instituto Paternidade Responsável, o qual serviu como pontuação no cadastro da Lista de Espera, ou que sobreveio à matrícula (sendo o caso).
2. Cópias dos seguintes documentos:
- a. Certidão de Nascimento da criança;
  - b. RG e CPF dos pais/responsáveis;
  - c. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou, contrato de Trabalho;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação




- d. Comprovante de residência atualizado; e
- e. Carteira de vacinação da criança.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES**

1. A criança inscrita que não comparecer à unidade escolar no primeiro dia de funcionamento do Projeto Recreando, ou seja, no dia 06 de janeiro de 2020, perderá automaticamente o direito à vaga no respectivo polo, salvo se apresentar Atestado Médico.
2. Casos omissos serão tratados separadamente.

Lages, 28 de outubro de 2019.

  
**IVANA ELENA MICHALTCHUK**  
Secretária Municipal da Educação de Lages  
Dec. N° 17.068



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



## ANEXO I – Formulário de Inscrição



### FICHA DE INSCRIÇÃO DA CRIANÇA- PROJETO RECREANDO-2020

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO 06/01/2020 A 31/01/2020

Nome da Criança: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Nº de telefones para contato em caso de emergência:  
\_\_\_\_\_

Nome da mãe:  
\_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_ Nº de telefone: \_\_\_\_\_

Nome do pai:  
\_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_ Nº de telefone: \_\_\_\_\_

Responsável:  
\_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_ Nº de telefone: \_\_\_\_\_

Possui algum tipo de alergia? \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_

Toma algum tipo de medicamento de uso contínuo? \_\_\_\_\_

**CEIM DE ORIGEM** \_\_\_\_\_

### PREFERENCIA DE CEIM PARA O PROJETO RECREANDO -2020

( ) CEIM Nossa Senhora dos Prazeres (Bairro Santa Catarina)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



- CEIM Irmã Dulce (Bairro Guarujá)
- CEIM Professora Maria Sônia de Quevedo (Caravágio)
- CEIM Santa Paulina ( Interior)

**Autorizo a divulgação de imagens para mídia do (a) meu (minha) filho (a):**

**SIM ( )**

**NÃO ( )**

Nome legível do pai/mãe/ responsável:-

Assinatura pai, mãe ou responsável.

Nome legível e assinatura do responsável pela Unidade  
Escolar: \_\_\_\_\_

Lages, \_\_\_\_ de novembro de 2019.

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- DECLARAÇÃO DE TRABALHO - ANEXO II; ou
- DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO - ANEXO III; ou
- RELATÓRIO QUE COMPROVE A SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EMITIDO PELO CREAS, MINISTÉRIO PÚBLICO, VARA DA INFÂNCIA OU JUVENTUDE E/OU INSTITUTO PATERNIDADE RESPONSÁVEL.

## **CÓPIAS:**

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA;
- RG E CPF DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA-CTPS OU CONTRATO DE TRABALHO;
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO, E
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, pai/mãe/responsável pela criança \_\_\_\_\_ que frequenta o CEIM \_\_\_\_\_ turma \_\_\_\_\_, declaro que estarei trabalhando no mês de janeiro de 2020, na empresa \_\_\_\_\_, nos horários \_\_\_\_\_, desta forma, por estar trabalhando não poderei desfrutar das férias escolares de meu (minha) filho (a), e não possuo outra pessoa da família para assumir a responsabilidade de cuidado e proteção.

Lages, \_\_\_\_ de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/mãe/responsável

**Observações: anexar a documentação comprobatória ITEM VI: nº 2, alínea C, ambos os pais devem preencher, uma via para cada um.**





## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, pai/mãe/responsável pela criança \_\_\_\_\_ que frequenta o CEIM \_\_\_\_\_ turma \_\_\_\_\_, declaro que estarei trabalhando informalmente no mês de janeiro de 2020, desempenhando a atividade de \_\_\_\_\_, nos horários \_\_\_\_\_, desta forma, por estar trabalhando não poderei desfrutar das férias escolares de meu (minha) filho (a), e não possuo outra pessoa da família para assumir a responsabilidade de cuidado e proteção.

Lages, \_\_\_\_ de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/mãe/responsável

**Observações: ambos os pais devem preencher, uma via para cada um.**